



**SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIFAS S/C LTDA - ME**  
Mantenedora

**FACULDADE SINOP - FASIP**  
Mantida

# **ADMINISTRAÇÃO**

Curso de Graduação

**REGULAMENTO DA OFERTA DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS**

**Sinop - MT**



## REGULAMENTO DA OFERTA DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS

Dispõe sobre a oferta das disciplinas optativas do Curso de Graduação em ADMINISTRAÇÃO da Faculdade FASIP.

### Capítulo I – Das Disposições Gerais

**Art. 1º.** Este Regulamento dispõe sobre a oferta das disciplinas optativas do Curso de Graduação em ADMINISTRAÇÃO da FASIP.

### Capítulo II – Das Disciplinas Optativas

**Art. 2º.** As disciplinas optativas são de livre escolha pelo aluno, dentro de uma lista previamente estipulada pela FASIP e se voltam à flexibilização da matriz curricular do Curso de Graduação em ADMINISTRAÇÃO.

**Art. 3º.** As disciplinas optativas do Curso de Graduação em ADMINISTRAÇÃO são as relacionadas no quadro a seguir.

DISCIPLINAS OPTATIVAS				
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			SEMESTRAL
	SEMANAL			
6º SEMESTRE	Teórica	Prática	Total	
Agronegócio no Brasil	02	0	02	40
Finanças no Brasil	02	0	02	40
Administração de Vendas	02	0	02	40
Tópicos Especiais I	02	0	02	40
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			SEMESTRAL
	SEMANAL			
7º SEMESTRE	Teórica	Prática	Total	
Políticas Agrícolas	02	0	02	40
Operações Bancárias	02	0	02	40
Publicidade e Propaganda	02	0	02	40
Tópicos Especiais II	02	0	02	40
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			SEMESTRAL
	SEMANAL			
8º SEMESTRE	Teórica	Prática	Total	
LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais	02	0	02	40
Mercado futuro e <i>Commodities</i>	02	0	02	40
Pesquisa Mercadológica	02	0	02	40
Tópicos Especiais III	02	0	02	40

§1º. A lista de disciplinas optativas poderá, à medida que o curso for sendo implantado, ser ampliada ou modificada, tendo sempre por base as necessidades do mercado de trabalho e o perfil profissional que se deseja para o egresso.



§2º. A disciplina “Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS” será oferecida entre as disciplinas optativas do curso, em atendimento ao disposto no §2º do artigo 3º do Decreto nº 5.626/2005, não podendo ser retirada da lista de disciplinas optativas oferecidas.

**Art. 4º.** As disciplinas optativas serão oferecidas na modalidade presencial.

### **Capítulo III – Da Carga Horária a ser Integralizada**

**Art. 5º.** Os alunos do Curso de Graduação em ADMINISTRAÇÃO devem integralizar, ao total, 120 horas/aula em componentes curriculares optativos.

Parágrafo Único. A carga horária a ser integralizada está distribuída no 6º, 7º e 8º semestre do Curso de Graduação em ADMINISTRAÇÃO, conforme quadro a seguir.

<b>CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS</b>				
<b>SEMESTRE</b>	<b>DISCIPLINAS OPTATIVAS CURRICULAR</b>	<b>MATRIZ</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	
			<b>SEMANAL</b>	<b>SEMESTRAL</b>
6º	Optativa I		02	40
7º	Optativa II		02	40
8º	Optativa III		02	40

**Art. 6º.** No 6º semestre do Curso de Graduação em ADMINISTRAÇÃO o aluno deverá matricular-se em 01 (uma) das disciplinas optativas que serão oferecidas neste semestre, integralizando 40 horas/aula.

**Art. 7º.** No 7º semestre do Curso de Graduação em ADMINISTRAÇÃO, o aluno deverá matricular-se em mais 01 (uma) das disciplinas optativas que serão oferecidas neste semestre, integralizando 40 horas/aula.

**Art. 8º.** No 8º semestre do Curso de Graduação em ADMINISTRAÇÃO, o aluno deverá matricular-se em mais 01 (uma) das disciplinas optativas que serão oferecidas neste semestre, integralizando 40 horas/aula.

### **Capítulo IV – Do Processo de Seleção e Matrícula nas Disciplinas Optativas**

**Art. 9º.** Para o 6º semestre do curso, previamente ao início do período de matrícula semestral na FASIP, o Colegiado de Curso apresentará aos acadêmicos a relação de disciplinas Optativas, entre aquelas da lista apresentada no artigo 3º deste Regulamento, a serem disponibilizadas para matrícula dos alunos do curso, devendo cada aluno matricular-se em 01 (um) das disciplinas oferecidas.

**Parágrafo Único.** O oferecimento da disciplina optativa está condicionado à matrícula de, no mínimo, 20 (vinte) alunos e/ou a oferta da disciplina com maior número de inscritos.

**Art. 10º.** Para o 7º semestre do curso, previamente ao início do período de matrícula semestral na FASIP, o Colegiado de Curso apresentará aos acadêmicos a relação de disciplinas Optativas, entre aquelas da lista apresentada no artigo 3º deste Regulamento, a serem disponibilizadas para matrícula dos alunos do curso, devendo cada aluno matricular-se em 01 (um) das disciplinas oferecidas.



**Parágrafo Único.** O oferecimento da disciplina optativa está condicionado à matrícula de, no mínimo, 20 (vinte) alunos e/ou a oferta da disciplina com maior número de inscritos.

**Art. 11º.** Para o 8º semestre do curso, previamente ao início do período de matrícula semestral na FASIP, o Colegiado de Curso apresentará aos acadêmicos a relação de disciplinas Optativas, entre aquelas da lista apresentada no artigo 3º deste Regulamento, a serem disponibilizadas para matrícula dos alunos do curso, devendo cada aluno matricular-se em 01 (um) das disciplinas oferecidas.

**Parágrafo Único.** O oferecimento da disciplina optativa está condicionado à matrícula de, no mínimo, 20 (vinte) alunos e/ou a oferta da disciplina com maior número de inscritos.

#### **Capítulo V – Das Disposições Finais**

**Art. 12.** As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação das normas deste Regulamento, deverão ser dirimidas pelo Coordenador do Curso de Graduação em ADMINISTRAÇÃO, ouvido o Colegiado de Curso e NDE.

**Art. 13.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Graduação em ADMINISTRAÇÃO da FASIP.